



TERMO DE COMPROMISSO

Parseiro Participações Ltda, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 31.151.511/0001- 38, representado pelo Sr. Roberto Luiz da Veiga, [REDACTED] comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo - PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 336, de 10 de junho de 2011. Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 3 (três) anos.

OBRAS E SERVIÇOS:

1. A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD.

2. A emissão do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de:

2.1 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela SEPUD;

2.2 Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel, sendo proibido o acesso à via (saída) por meio de manobra de “ré”;

2.3 Apresentação de solução técnica para retenção e descarga das águas pluviais, considerando a área a ser impermeabilizada pela implantação do empreendimento, com projeto aprovado pela SAMA;

2.4 Apresentação em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão do Alvará de Funcionamento do projeto executivo de drenagem da Rua Anaburgo, do trecho em frente ao empreendimento, para aprovação da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA;



2.5 Reposicionamento do ponto de ônibus situado em frente a entrada e saída do empreendimento com a implantação de um novo abrigo seguindo o modelo padrão da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme orientação da SEPUD;

2.6 Execução das obras de retenção e descarga das águas pluviais, conforme item 2.3;

2.7 Execução das obras de drenagem da Rua Anaburgo, conforme item 2.4;

2.8 Execução da realocação do ponto de ônibus situado em frente a entrada e saída do empreendimento com a implantação de um novo abrigo seguindo o modelo padrão da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme item 2.5.

3. Atendimento às demais ações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, de responsabilidade do empreendedor, e apresentação em cada etapa do licenciamento, para a SEPUD, de relatório técnico referente à execução das medidas de prevenção, com assinatura do responsável técnico.

Joinville/SC, 02 de junho de 2022.

ROBERTO LUIZ DA
VEIGA:

Assinado de forma digital por
ROBERTO LUIZ DA
VEIGA
Dados: 2022.06.07 10:01:15
-03'00'

Nome e assinatura do empreendedor